

PROJETO DE LEI

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO AMOR DE CRISTO

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO AMOR DE CRISTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa declarar a Instituição Amor de Cristo como entidade de utilidade pública municipal, reconhecendo oficialmente sua relevância social, comunitária e humanitária no município de Cuiabá.

Fundada com o propósito de promover a dignidade humana, a inclusão social e o desenvolvimento integral de indivíduos em situação de vulnerabilidade, a Instituição Amor de Cristo tem se destacado por seu compromisso ético, atuação contínua e impacto positivo junto às comunidades carentes da capital mato-grossense.

Ao longo dos anos, a entidade tem realizado diversas ações assistenciais, educacionais e sociais, com foco especial em públicos marginalizados como crianças e adolescentes em risco, pessoas em situação de rua, idosos abandonados, famílias em extrema pobreza, entre outros.

Entre os principais serviços oferecidos, destacam-se:

- Distribuição de alimentos e cestas básicas, beneficiando centenas de famílias em insegurança alimentar;
- Atendimento e acolhimento de pessoas em situação de rua, com oferta de refeições, higiene, orientação e encaminhamentos;
- Projetos educacionais e oficinas de capacitação profissional, que visam a inserção produtiva e a geração de renda;
- Construções de casa para famílias carentes;
- Campanhas solidárias, como arrecadação de roupas, brinquedos e materiais escolares, especialmente em datas comemorativas;
- Parcerias com outras instituições públicas e privadas, ampliando sua rede de atendimento e eficácia social.

Além do trabalho diretamente assistencial, a Instituição Amor de Cristo atua com base em princípios cristãos que promovem valores como solidariedade, amor ao próximo, responsabilidade social e cidadania. Seu corpo de



voluntários e colaboradores, devidamente capacitados e comprometidos com a missão institucional, é um dos pilares de sua credibilidade e eficácia.

Importante destacar que a entidade possui estatuto social registrado, atuação regularizada perante os órgãos competentes, além de transparência na prestação de contas e nas ações que desenvolve, o que demonstra sua seriedade e responsabilidade no uso de recursos.

Vale frisar que todas as normativas impostas pelas LEI Nº 3158 DE 09 DE JULHO DE 1.993, que disciplina a declaração de utilidade pública municipal, publicada na gazeta municipal Nº 154 DE 09/07/93 alterada pela lei Nº 3.387 DE 24-11-94, publicada na GM Nº 229 DE 28-11-94 alterada pela lei Nº 5.037 DE 13-12-07, publicada na GM Nº 894 de 18-04-08, estão sendo adotadas.

Sendo assim, o reconhecimento da utilidade pública municipal permitirá à Instituição Amor de Cristo o acesso a convênios, parcerias e benefícios que fortalecerão ainda mais sua capacidade de atendimento e sua abrangência social. Além disso, este reconhecimento representa um ato de justiça e valorização a uma instituição que, há anos, contribui de maneira efetiva com o bem-estar da população cuiabana, especialmente dos mais vulneráveis.

Dessa forma, considerando a contribuição efetiva e contínua da Associação Amor de Cristo para o bem-estar social e o desenvolvimento comunitário, solicitamos à nobre Câmara Municipal o deferimento do título de Utilidade Pública, garantindo assim o suporte necessário para que o Instituto possa expandir ainda mais seus projetos em benefício da população de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de agosto de 2025

Alex Rodrigues - PV

Vereador(a)

